

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90010/2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GRELHAS METÁLICAS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA NOVA SEDE DO SESC -AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento encaminhado por e-mail em 19/02/2025, às 14h34min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Como os questionamentos são de cunho estritamente técnicos, solicitamos apoio da área técnica, que se manifestou conforme segue:

Questionamento 01: Poderiam nos informar por gentileza se o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL é contribuinte e realiza o recolhimento do diferencial de alíquotas do ICMS ou se o mesmo ficará à cargo da contratada?

Resposta: O Sesc não é contribuinte do ICMS. Dentro da cadeia de recolhimento do ICMS, o Sesc figura como consumidor final.

Diante disso o DIFAL ficará a cargo da contratada.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **28/02/2025**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Rosália Viviane Almeida de O. Guedes
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Sesc-AR/DF

Página 1 de 1